



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo referente a **serviço para confecção de bonecão para divulgação da Festa de abertura da Vindima**, de acordo com a solicitação de compra nº 836/2023 a qual descreve os itens conforme secretaria solicitante, bem como indica as dotações orçamentárias a serem utilizadas. Descrição dos itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	BONECÃO DE VESTIR PARA DIVULGAÇÃO E ANIMAÇÃO EM EVENTOS UVALINO	UN	1,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

Justificativa da Contratação: **o serviço para confecção de bonecão de vestir, denominado Uvalino, será utilizado para divulgar a Festa de abertura da Vindima, bem como para participar em outros eventos no Município e na Região.**

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 096/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 078/2023 para a contratação da empresa **RAFAEL DOS SANTOS HOMEM LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.959.011/0001-57**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.1013.2032.000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC CULTURA E TURISMO

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **930**

Monte Belo do Sul, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal